



# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)





## APRESENTAÇÃO

A presente cartilha tem como objetivo fornecer informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), Lei n.º 13.709/2018.

O objetivo da presente cartilha é contribuir com a adequação e com a compreensão da LGPD, assim, ela foi organizada nos seguintes capítulos:

O **capítulo 1** aborda um texto sobre o direito à Proteção de Dados Pessoais, a importância da LGPD e as tipificações de Dados Pessoais abordadas pela Lei.

O **capítulo 2** menciona todas as medidas realizadas pelo SINDPASS para garantir segurança e proteção aos Dados Pessoais tratados.

O **capítulo 3** versa sobre os principais conceitos encontrados na LGPD, os princípios, hipóteses de tratamento, os agentes de tratamento, suas diferenças e atuações.

Por fim, esta cartilha deverá ser atualizada e ampliada, conforme mudanças e novas disposições abarcadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), órgão responsável pela aplicação da LGPD e por emitir diretrizes sobre a Lei.



## Sumário

1. PRINCIPAIS CONCEITOS .....	4
2. MEDIDAS QUE O SINDPASS TEM REALIZADO PARA GARANTIR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS .....	5
3. A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	6
3.A. AGENTES DE TRATAMENTO.....	7
3.B. BASES LEGAIS .....	9
3.C. PRINCÍPIOS .....	122



## 1. PRINCIPAIS CONCEITOS

**Pessoa Natural:** Todos os seres humanos, independentemente de idade, sexo, nacionalidade, etnia, saúde ou quaisquer outras características, possuindo direitos e obrigações.

**Pessoa Jurídica:** Conjunto de Pessoas Naturais que se reúnem com a mesma finalidade, seja a prestação de serviços ou a comercialização de produtos, contando com respaldo jurídico. A partir do momento de sua criação, a Pessoa Jurídica adquire personalidade e capacidade própria e seus integrantes passam a tomar decisões em nome da Pessoa Jurídica.

**Documento Físico e Documento Digital:** Os documentos físicos são aqueles elaborados em suportes físicos, por exemplo, em papel. Já os documentos digitais são informações registradas, codificadas em forma analógica ou em dígitos binários, acessíveis e interpretáveis por meio de um equipamento eletrônico.

**Tratamento:** Toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** É a Autoridade criada para oferecer as diretrizes de regulamentação e fiscalização de cumprimento da LGPD, além de ser a Autoridade responsável por dirimir dúvidas quanto ao Tratamento de Dados Pessoais em situações concretas.

**Agente de tratamento:** Qualquer Pessoa Natural ou Jurídica que realize Tratamento de Dado Pessoal.

**Controlador:** O Agente de Tratamento que determina como todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais ocorrerá.

**Operador:** O Agente de Tratamento que segue as determinações do Controlador para o Tratamento de Dados Pessoais.

**Encarregado/Data Protection Officer (DPO):** É o responsável por atuar na comunicação entre Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ainda, tem o papel de disseminar a cultura da Proteção dos Dados Pessoais dentro de uma organização e avaliar as atividades de Tratamento que a organização realiza.



## **2. MEDIDAS QUE O SINDPASS TEM REALIZADO PARA GARANTIR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

- Equipe de empregados capacitados e treinados conforme as exigências e disposições da LGPD;
- Empregados focados em questões que abrangem a segurança dos Dados Pessoais e de Informação;
- Realização de monitoramentos, testes e análises sobre os padrões de Segurança da Informação;
- O SINDPASS não disponibiliza Dados Pessoais para terceiros, garantindo a segurança, integridade e privacidade do CLIENTE EMPREGADOR COMPRADOR, USUÁRIO BENEFICÁRIO CONSUMIDOR TITULAR DOS CARTÕES SINDCARD e demais usuários de seus serviços;
- O SINDPASS detém sistemas altamente seguros, com controles de segurança de banco de dados e criptografados;
- Departamento jurídico capacitado para análise e revisão de todos os documentos necessários, conforme as legislações e para a padronização das regras de processos que dispõe sobre o tratamento de Dados Pessoais e de segurança da Informação;
- Comitê de Compliance e LGPD integrado, buscando de forma permanente e atualizada atender as normas vigentes e de segurança da informação;
- Implementação das Políticas de Compliance e LGPD, com as diretrizes voltadas as atividades específicas do SINDPASS;
- Desenvolvimento de Cartilha sobre LGPD e Compliance visando esclarecer pontos fundamentais mencionados na Legislação;
- Elaboração e implementação dos formulários físicos e digitais utilizados no SINDPASS e sistema SINDCARD com informações e as cláusulas atualizadas sobre LGPD e Compliance, incluindo a ciência e consentimento do CLIENTE EMPREGADOR COMPRADOR, USUÁRIO BENEFICÁRIO CONSUMIDOR TITULAR DOS CARTÕES SINDCARD;
- Criação de mapeamento de Fluxo de Dados Pessoais;
- Implementação de Termos de Uso e Políticas de Privacidade;
- Realização de treinamento com novos empregados sobre proteção de Dados Pessoais e boas práticas conforme a LGPD; entre outros.

### 3. A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A LGPD, Lei nº 13.709/2018, é aplicável a todas as atividades que envolvem tratamento de Dados Pessoais em meio físico ou digital, sendo aplicado a pessoa física, jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da Pessoa Natural.

No mais, a LGPD foi inspirada na regulação europeia sobre a proteção de dados pessoais, a *General Data Protection Regulation* (“GDPR”).

Importante destacar que somente os Dados Pessoais de pessoa natural estão abrangidos pela legislação, ou seja, Dados Corporativos ou Empresariais (como CNPJ, endereços e telefones de empresas) não se inserem no contexto de Dados Pessoais tratados pela respectiva Lei.

A LGPD possui abrangência extraterritorial, uma vez que é aplicada a qualquer operação de tratamento, independentemente do meio, do país-sede da empresa ou do país onde estejam localizados os Dados Pessoais, desde que:

- (i) O tratamento de Dados Pessoais seja realizado em território nacional;
- (ii) A atividade de tratamento tenha como objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços, ou o tratamento de Dados Pessoais de indivíduos localizados em território nacional; ou
- (iii) Os Dados Pessoais objeto de tratamento tenham sido coletados em território nacional, independentemente da nacionalidade dos titulares de Dados Pessoais.

Com isso, a LGPD menciona o tratamento de quatro tipos de Dados Pessoais, vejamos:

<b>Dado Pessoal:</b> informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.	<b>Dado Pessoal Sensível:</b> dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
<b>Art. 5º da LGPD</b>	
<b>Dado Anonimizado:</b> Dado Pessoal relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.	<b>Dado Pseudonimizado:</b> Dado Pessoal que, por meio do seu tratamento, perde a possibilidade de ser associado direto ou indiretamente a um indivíduo.



### **3.A. AGENTES DE TRATAMENTO**

A LGPD classifica duas figuras como Agentes de Tratamento: Controlador e Operador.

Abaixo destacamos as principais diferenças entre as duas figuras:

#### **CONTROLADOR**

O Controlador é aquele que define como os Dados Pessoais serão tratados, sendo caracterizado por quem decide certos elementos-chaves do tratamento de Dados Pessoais.

Portanto, é função exclusiva do Controlador determinar a finalidade do tratamento de Dados Pessoais, ou seja, o porquê tal tratamento deve ocorrer.

O Controlador tem como características:

- Determinar os propósitos e meios do tratamento, ou seja, o porquê e como o tratamento deve ser realizado;
- Decidir sobre os objetivos e meios do tratamento; e
- Não é necessário que ele tenha acesso aos Dados Pessoais que estão sendo tratados para ser qualificado como Controlador.

#### **OPERADOR**

O Operador será aquele que tratará os Dados Pessoais em nome do Controlador e pode ser uma entidade separada do Controlador.

O Operador não deve tratar um Dado Pessoal sem as instruções do Controlador e estas devem ser descritas de maneira precisa e detalhada.

Um Operador pode ser responsabilizado ou multado em casos de não cumprimento com as obrigações da LGPD ou no caso de agir de forma alheia ou contrária às instruções legais do Controlador.

Há duas condições básicas para identificar ou qualificar um Operador, sendo:

- Ser uma entidade apartada em relação ao Controlador; e
- Realizar o tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

A principal função do SINDPASS, na forma institucional, do Estatuto social e de acordo com a legislação específica, na gestão do vale transporte, passagens e gratuidades em geral, é distribuir os créditos de passagens e a utilização dos benefícios para transporte gratuito do USUÁRIO BENEFICÁRIO CONSUMIDOR TITULAR DOS CARTÕES SINDCARD.



Os primeiros (créditos em passagens) serão utilizados tanto no vale transporte por empregados, colaboradores e parceiros em geral do CLIENTE EMPREGADOR COMPRADOR das inúmeras empresas que atuam na base territorial abrangida pelo SINDPASS, nos termos da Lei, bem como pelos demais USUÁRIO BENEFICIÁRIO CONSUMIDOR TITULAR pagantes, por meio dos cartões SINDCARD próprios.

Já quanto as Gratuidades, por todos aqueles que se enquadrem nos requisitos da legislação específica para obtenção do benefício, sendo assim, o SINDPASS controla, armazena e mantém a guarda de dados.

Ou seja, o SINDPASS atua de forma híbrida, em alguns casos como Controlador e, em outros, como Operador dos Dados Pessoais, não se limitando a ser apenas um dos agentes de tratamento.

Também, ao determinar o tratamento para a diminuição de riscos de fraude, ele atua como um Controlador, pois, define um tratamento específico para tais dados pessoais.

Quando nos referimos aos cartões de gratuidade, por exemplo, dos estudantes, pessoas com deficiência e idosos, vale redobrar a atenção, pois, as atuações não devem se confundir.

Para isso, devemos sempre questionar: Quem concede e quem define o que será feito com os dados pessoais?

Na prática, vejamos:

1. **ESTUDANTES:** Quem concede e diz o que deve ser feito com os dados pessoais do estudante é a instituição de ensino. É ela quem declara que o titular dos dados possui o direito à gratuidade por ser um aluno. Desta forma, considera-se que a instituição de ensino será a Controladora, enquanto o SINDPASS será o Operador, pois, se limitará a atender às solicitações da instituição escolar.
2. **Pessoas com Deficiência:** Quanto às pessoas portadoras de deficiência, as etapas são semelhantes com as dos estudantes, isto porque, é o Estado ou o Município quem declara que o titular dos dados possui o direito à gratuidade por atender aos requisitos da lei, desta forma, ele solicita ao SINDPASS a confecção do cartão da gratuidade à pessoa portadora de deficiência por ele concedida e, mais uma vez, o SINDPASS somente atende às solicitações do Estado ou Município.
3. **IDOSOS:** O caso dos idosos é um pouco diferente, isto porque, não há um “intermediador” entre o titular (idoso) e o SINDPASS. Basta que o próprio idoso conceda e comprove, através de seus documentos, o seu direito e solicite o benefício da gratuidade.

Para facilitar o entendimento, veja o seguinte esquema:





<b>TIPO DE VALE TRANSPORTE</b>	<b>QUEM É O CONTROLADOR?</b>	<b>QUEM É O OPERADOR?</b>
Crédito aos usuários do transporte	Empresa compradora do vale	SINDPASS
Expresso	SINDPASS	SINDPASS
Super expresso	SINDPASS	SINDPASS
Gratuidade aos estudantes	Instituição de Ensino	SINDPASS
Gratuidade às pessoas com Deficiência	Estado ou Município	SINDPASS
Gratuidade aos idosos	SINDPASS	SINDPASS

### **3.B. BASES LEGAIS**

Para que haja o tratamento dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis há a necessidade de fundamentar o tratamento em uma das bases legais definidas pela LGPD.

São 10 (dez) hipóteses para tratamento de Dados Pessoais previstas no Art. 7º da LGPD.

Para realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, o Agente de Tratamento deverá obter o Consentimento do Titular de Dados, não sendo possível obter o Consentimento, poderá fundamentar o tratamento em 7 (sete) bases legais previstas no Art. 11 da LGPD.

Apesar de algumas diferenças, existem algumas bases legais que servem tanto para realização do tratamento de Dados Pessoais quanto para tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, vejamos:

- a. **Para o cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória pelo Controlador:** existindo determinação legal, o Controlador poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis com o respectivo fundamento.

Exemplo: Para o SINDPASS poder cumprir com as suas obrigações trabalhistas (inclusive com o eSocial – programa do governo federal que tenta consolidar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados) é necessário o tratamento de diversas informações, como nome e números de documentos, como RG e CPF.

- b. **Para execução de Políticas Públicas pela Administração Pública:** a Administração Pública poderá realizar o tratamento e uso compartilhado de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis necessários à execução de políticas públicas previstas em Leis e Regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

Exemplo: para execução de política de transporte gratuito com o tratamento de Dados Pessoais de forma documental de estudantes, concessão de gratuidades aos deficientes.

- c. **Realização de estudos por Órgão de Pesquisa:** diante de estudo realizado por Órgão de Pesquisa, a Entidade Pública ou Privada poderá utilizar-se de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis em pesquisas de caráter histórico, tecnológico ou estatístico,



nos quais a LGPD recomenda que, preferencialmente, deverá ser realizada a anonimização dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.

Exemplo: Condução de estudos por institutos como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), de empresas de pesquisa terceirizadas que realizam estudos sobre mobilidade urbana e funcionamento do transporte coletivo regional, ex. Aequant.

- d. Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral:** existem situações em que determinados Dados Pessoais são elementos fundamentais para exercício de direitos em demandas específicas. Assim, tais Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis poderão ser tratados, desde que essa seja a única finalidade, enquanto houver tal necessidade.

Exemplo: Protocolo de processos nos quais o SINDPASS se encontre no polo passivo.

- e. Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros:** será utilizada essa Base Legal em situações relacionadas a questões graves e que ponham em risco a vida ou integridade física do Titular.

Exemplo: Situação em que o titular dos Dados Pessoais sofre um acidente e é levado inconsciente ao hospital e para poder atendê-lo da maneira adequada, os empregados do hospital devem ter acesso aos seus Dados Pessoais.

- f. Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da saúde ou por entidades sanitárias:** é utilizada exclusivamente por profissionais da saúde ou autoridade sanitária para tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, desde que com o objetivo específico de tutela da saúde, sendo vedado qualquer outro uso que desvirtue essa finalidade.

Exemplo: Para tratamento ou procedimento realizado por profissionais da saúde, como em atendimento médico ou abertura de prontuário.

- g. Execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o Titular:** utiliza-se a presente Base Legal diante dos casos em que determinados Dados Pessoais precisam ser tratados para a execução de obrigações contratualmente necessárias.

Exemplo: Liberação de cargas e recargas das compras de Vale Transporte realizadas através do site do SINDPASS por pessoa física. Outro exemplo é para a efetivação das Gratuidades no transporte para idosos, estudantes e pessoas com deficiência e para o cumprimento da Lei do Vale Transporte e demais legislações específicas.

Há bases legais que só poderão ser utilizadas para o tratamento de Dados Pessoais, são elas:

- a. Consentimento livre, informado e inequívoco:** é a manifestação livre, informada e inequívoca do Titular para que seja realizado o tratamento dos Dados Pessoais.



Exemplo: Utilização de geolocalização em aplicativos para receber anúncios específicos na região em que se encontra, cláusula de consentimento que serão adotadas no site, postos de atendimento, formulários e protocolos do SINDPASS.

- b. Para atender aos Interesses Legítimos do Controlador ou de Terceiros usuários do Vale transporte, passagens em geral e beneficiários das gratuidades estipuladas por legislação específica:** determina que a atividade de tratamento de Dados Pessoais poderá ser realizada para atender um Interesse Legítimo do Controlador ou Terceiros usuários do Vale transporte, passagens em geral e beneficiários das gratuidades estipuladas por legislação específica.

Assim, ao tratar Dados Pessoais sob tal hipótese, há a necessidade de elaboração de um relatório de impacto à proteção de Dados Pessoais que poderá ser exigido pela ANPD, chamado *Legitimate Interest Assessment* (“LIA”). O referido relatório tem como objetivo avaliar a aplicação do Legítimo Interesse no caso concreto.

Exemplo: Prospecção de novos clientes.

- c. Para a proteção do crédito:** a Proteção ao Crédito tem como finalidade a realização de análise de risco de crédito do cadastro do titular ou de subsidiar a concessão de crédito.

Exemplo: Criação de banco de dados de cadastro de inadimplentes e adimplentes; e Compartilhamento de dados pessoais constantes em banco de dados de cadastros de inadimplentes e adimplentes para avaliação do risco de crédito quando o Titular solicita um empréstimo ou financiamento.

Por fim, existem bases legais que só poderão ser utilizadas para tratamento de Dados Pessoais Sensíveis:

- a. Consentimento de forma específica e destacada, para finalidades específicas:** É a manifestação do titular de forma específica e em destaque, onde consente com o tratamento de Dados Pessoais para finalidades específicas.

Exemplo: Uso de Dados Pessoais em um contrato que versa sobre informações a respeito da saúde do titular de Dados Pessoais, como, por exemplo, um contrato com empresa que presta serviços de Plano de Saúde.

- b. Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos:** Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

Exemplo: Confirmação e transações bancárias que, muitas vezes, utiliza-se o reconhecimento facial ou impressão digital com o intuito de confirmar a identidade do titular de Dados Pessoais e a implantação da Biometria Facial pelo SINDPASS, visando



evitar fraude e desvio da finalidade, para garantir o pleno gozo do benefício legal com preservação dos dados.

### **3.C. PRINCÍPIOS**

Os 10 princípios mencionados na LGPD têm como objetivo a tutela da Privacidade e Proteção de Dados e estão elencados no art. 6º e devem ser respeitados durante todo o ciclo de tratamento dos Dados Pessoais. Vejamos:

- **Finalidade:** propósitos legítimos, explícitos, específicos e informados. Deverá ser de conhecimento do titular antes de qualquer tratamento;
- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- **Livre Acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus Dados Pessoais;
- **Qualidade dos Dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

\*\*\*\*

Cotrim Advogados Associados